



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

XXIV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEFS SEMANA NACIONAL DE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - 2020

OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS NO CONTEXTO DA POLÍTICA TERRITORIAL DA BAHIA

Jonas Lopes dos Santos Filho¹; Edinusia Moreira Carneiro Santos²

1. Bolsista PIBIC/CNPq, Graduando em Licenciatura em Geografia, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: jonaslopes.fsa@gmail.com
2. Orientadora, Departamento de Ciências Humanas e Filosofia (DCHF), Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: nusiafs@hotmail.com

PALAVRAS-CHAVE: Política Territorial; Estado; Consórcios.

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa teve como objetivo caracterizar os Consórcios Públicos Intermunicipais existentes no estado da Bahia, além das ações por estes impulsionadas e implementadas pela política territorial nessa unidade da Federação. Para tanto, é necessária uma contextualização *a priori* e, nesse sentido, os consórcios públicos intermunicipais no Brasil são originados do federalismo, o qual, conforme adverte Silva (2014), é uma forma que o Estado se organiza, sendo este dotado de poder sob os aspectos territoriais. Apesar da ideia de cooperação entre os municípios não ser um fato recente na ideia de consórcio público, haja vista que existem precedentes tipificados na primeira constituição brasileira de 1891, contudo a autonomia firmada aos municípios, através da Carta Magna de 1988, subsidiou a retomada dessa discussão de forma mais específica, considerando a autonomia destes, mediante seus reconhecimentos como entes da Federação (SILVA, 2014).

Os consórcios públicos foram criados com o intuito de propor soluções para os problemas comuns entre os entes federados. Nesse sentido, para sua viabilidade, é necessário que as responsabilidades de ações e projetos sejam repartidas para que os objetivos sejam alcançados, dando condições para atingir metas conjuntas que, de forma individual, encontrariam empecilhos para realização de forma eficaz (SILVA, 2014).

A Constituição Brasileira de 1988, além de referendar a autonomia de responsabilidade aos Municípios, também consagra, no artigo 241, a previsão legal da adoção de consórcios públicos, afirmando que este deverá ser orientado por meio de lei específica. É prerrogativa desta tipificação também a possibilidade de convênios de cooperação entre os entes federados (BRASIL, 1988).

A Bahia é um estado da federação onde, além de considerar os Territórios de Identidade (TI's) como elemento para a implementação e planejamento das ações do Estado, a Secretaria de Relações Institucionais (SRI) – Instância Federal - com intermédio do Governo estadual baiano, passaram a dar mais ênfase à proposta de implantação dos consórcios em 2007 (SILVA, 2014), quando uma nova perspectiva territorial que valoriza a participação dos diversos agentes sociais começa a ser implementada. Ao todo, são 27 (vinte e sete) Territórios de Identidades existentes na Bahia atualmente,

segundo a Secretaria de Planejamento, mesma quantidade de Consórcios Públicos Intermunicipais. Sobre esse último, conforme dados do Ministério da Fazenda (2016), chegaram a existir até 32 (trinta e dois) desde 2005, com a vigência da Lei 11.107/2005. Nesse sentido, foi nas gestões dos Governos do Partido dos Trabalhadores na Bahia (2007-2010; 2011-2014; 2015-2018; 2019-atual) que a gestão pública com base no TI's obteve maior representatividade, através da cooperação e compartilhamentos de finalidades semelhantes entre os municípios.

A figura 01 apresenta a espacialização dos Territórios de Identidade, onde comportam os Consórcios Públicos Intermunicipais.



Figura 1: Territórios de Identidade na Bahia (2018)

Vale ressaltar a importância que a Lei estadual nº 13.214/2014 (BAHIA, 2014) tem nesse processo, a partir da instituição do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (CEDETER) e os Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CODETERs) que, dentre os objetivos da política de desenvolvimento territorial na Bahia, tipifica no inciso VI uma das funções, visando “estimular a gestão associada de serviços públicos, mediante o fomento à criação de consórcios públicos e outras formas cooperativas.” É prudente salientar que esta prerrogativa legal passa a vigorar justamente após um expressivo crescimento do número de consórcios públicos no Estado em 2013. Enquanto os Colegiados integram os diversos agentes, valorizando a sociedade civil mas sem possibilidade de executar ações pois o ente federado é o município, busca-se assim a valorização dos Consórcios para a execução da política Territorial, como por exemplo: o Colegiado discute e estabelece como prioridade a valorização dos produtos do município mas somente o poder público municipal pode emitir o Selo de Inspeção Municipal (SIM).

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

As atividades que viabilizaram a execução desse plano de trabalho mantiveram uma ligação: desde a revisão de literatura, elaboração de referencial teórico, análise

documental, identificação dos consórcios e suas respectivas ações via política territorial na Bahia.

Inicialmente foi realizado uma revisão de literatura sobre os conceitos basilares desta investigação e seus contextos, a saber: política territorial, consórcios públicos e gestão pública. Essa revisão resultou na elaboração de um referencial teórico que serviu como base para as análises subsequentes. O segundo passo da pesquisa foi realizado uma análise documental tendo como referências os sites de cada consórcio, além de buscar materiais junto à Secretaria de Planejamento do estado da Bahia, tendo em vista que os consórcios são considerados como um dos itens na caracterização da política territorial. Mediante a caracterização dos consórcios foram identificadas as ações implementadas via política territorial e sua respectiva sistematização em quadros, constituindo o relatório final para posterior divulgação científica.

RESULTADOS E/OU DISCUSSÃO (ou Análise e discussão dos resultados)

Dos 27 CDS's (figura 02) existentes, apenas 09 (nove), ou seja, 33%, apresentam com clareza os projetos, programas e ações viabilizados no território de Identidade; de forma que não foi possível ter acesso aos demais - 18 CDS's, ou seja, 67% dos analisados.

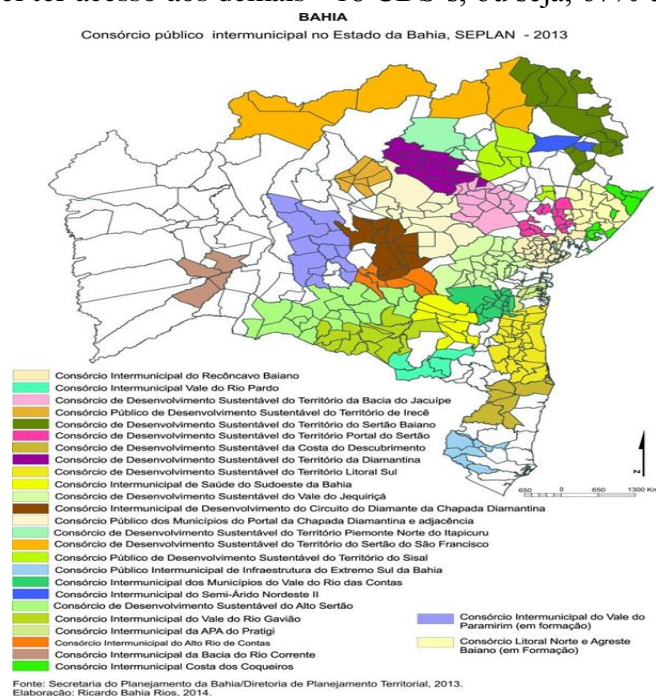


Figure2: Consórcios Públicos Intermunicipais da Bahia (2013)

Além disso, foi possível identificar alguns pontos de intersecções dentre os resultados verificados concernentes aos consórcios, a saber: a gestão territorial, apesar de considerar os TI's como referência de regionalização territorial, são os consórcios os principais focos de investimentos e atenções e assistências; as configurações assumidas na gestão dos programas, projetos e ações das 09 (nove) autarquias analisadas seguem o mesmo viés em termos de características, mantendo seus objetivos sem, no entanto, inferir nem infringir a autonomia inerente a cada ente consorciado; há discrepância na existência de serviços, projetos e ações angariados pelos CDS's, visto que esta pesquisa verificou que em determinados consórcios possuem uma estruturação superior em relação aos demais analisados na Bahia - evidência para o CDS Portal do Sertão, o qual registra onze projetos e ações executados e em execução, durante a sua trajetória; seguido pelo CDS Baía do Jacuípe 07 (sete), Consisal 06 (seis); Convale – Vale do

Jequiriçá, Constesf – Sertão do São Francisco, e Consórcio do Oeste Baiano 04 (quatro) respectivamente; CIMA – Mata Atlântica 02 (dois); CDS Bacia Paramirim, CDS Irecê com 01 (um) serviço, cada. Dos programas mais frequentes, destacam-se o Sistema de Inspeção Municipal (SIM) – voltado à fiscalização e apoio aos estabelecimentos que produzem e comercializam produtos ao nível local e territorial, com evidência para a agricultura familiar e economia solidária; o Programa de Regularização Fundiária - pautado na regularização de imóveis rurais através de consumações de títulos de terras; o Programa Cisternas - seccionado em Primeira, Segunda e Terceira água, viabilizando construções de Tecnologias Sociais para a convivência com a seca no semiárido baiano (com destaque para o Território do Sisal, Portal do Sertão, Sertão do São Francisco, Vale do Jiquiriçá e Bacia do Jacuípe); Patrulha Mecanizada – o qual dispõe de máquinas para manutenções de estradas e rodovias estaduais nos municípios consorciados nos TI's, além de limpeza de aguadas e açudes, dentre outras finalidades. Esses programas são desenvolvidos em observância às características e necessidades em comum dos municípios dos TI's, através dos Consórcios, para assim implementar as ações compartilhadas e, via de regra, multifinalitárias com os entes consorciados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações implementadas pelos consórcios são o resultado da oferta da política territorial do estado da Bahia, não foi possível identificar no material disponibilizado pelos sites e documentos, uma relação mais estreita entre os colegiados e os consórcios.

REFERÊNCIAS

BAHIA. Lei nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014. Dispõe sobre os princípios, diretrizes e objetivos da Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia, institui o Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial - CEDETER e os Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável – CODETERs. Casa Civil, Salvador, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/31WciHT>. Acesso em: 29 jun. 2020.

_____. Projeto AG-TER. 2016.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: 1988. Disponível em: <https://bit.ly/38yh611>. Acesso em: 01 jul. 2020.

_____. Decreto nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007. Regulamenta a nº Lei 11.107, de 06 de Abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. In: Diário Oficial da União, Brasília, p. 0001, 18 de jan. de 2007. Disponível em: <https://bit.ly/2ZCOHmg>. Acesso em: 01 jul. 2020.

_____. Lei 11.107, de 06 de Abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, p. 0001, 07 de abr. de 2005. Disponível em: <https://bit.ly/2DgHVet>. Acesso em: 28 jun. 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA (SEPLAN). Consórcios Públicos. Salvador: SEI, 2020.

SILVA, A. C. Federalismo e Gestão do Território: Os Consórcios Públicos como Prática de Cooperação Territorial. Anais do I Congresso Brasileiro de Geografia Política, Geopolítica e Gestão do Território, 2014. Rio de Janeiro. Porto Alegre: Editora Letral; Rio de Janeiro: REBRAGEO, 2014, p. 1024-1036. ISBN 978-85-63800-17-6. Disponível em: <https://bit.ly/2DaNfjj>. Acesso em: 12 mar. 2020.